

PORTARIA Nº 42.854/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 1º § 19, Art. 2º § 5º e Art. 3º § 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, combinado com o contido no ART. 62 § 1º e Art. 106 § 2º da Lei Municipal nº 1.493 de 14/05/2004

R E S O L V E

Art. 1º - Fica atribuído, ao servidor do Quadro Próprio de Provimento Efetivo, o Abono de Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme quadro abaixo.

Nome	Mat.	A partir de	Secretaria
ABEGAIL BURDA TOCARSKI	554	07/06/2016	SMAD
ADEMAR DE SOUZA PINTO	1027	31/05/2016	SMSP
ALESSANDRA MARA CARDOSO TSAKIRIS MAIA	1957	06/01/2016	SMEL
GERALDO RODRIGUES DE ARRUDA	2012	04/08/2016	SMSP
LANDIVA WEBER SOUZA	3397	07/07/2016	SMAS
LEODENIS DE SOUZA	2112	08/07/2016	SMSP
MARGARIDA MIKA	2701	18/07/2016	SMSA
SEOMARA OLIVA STAINSACK	1438	09/06/2016	SMUR
TANIA MARIA ZOTTO	1011	30/05/2015	SMED
TEREZINHA TELMA BARDDAL	1014	15/03/2016	SMED
VILMA CARMO DE FREITAS CETNAROSWKI	1683	14/06/2016	SMAG

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 5 de setembro de 2016.

RUI SERGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE JOVAL CONCEICAO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS